

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX - Recife, Sexta-feira, 27 de Julho de 2012 - Nº 141

EDITAL Nº 02 DE 26 DE JULHO 2012

O SECRETARIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público o PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE 109 (cento e nove) BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS E PARCIAIS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUPE, nos termos do decreto 37.290, de 18 de outubro de 2011, destinadas aos alunos das Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos de Belo Jardim e Petrolina. As inscrições estarão abertas no período de 30 de julho a 10 de agosto e serão realizadas nas secretarias das Autarquias nos dias e horários de funcionamento regular. O Manual, parte integrante deste Edital, contendo as normas complementares, estará disponível no endereço eletrônico www.sectec.pe.gov.br e nos quadros de avisos das secretarias das Autarquias.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX - Recife, Sexta-feira, 27 de Julho de 2012 - Nº 141

PORTARIA SECTEC Nº 020/12 DE 26/07/2012

Dispõe sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo do Programa Universidade para todos em Pernambuco - PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos de Belo Jardim e de Petrolina.

O SECRETARIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, observando o disposto nos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do art. 2º e artigos 3º e 5º da Lei nº 14.430, de 30 de setembro de 2011, e seus Decretos Regulamentares nº 37.290, de 18 de outubro de 2011 e nº 37.951, de 08 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Edital do Processo Seletivo para concessão de 109 (cento e nove) bolsas de estudo integrais e parciais do Programa Universidade para todos – PROUPE (Anexo I), para as seguintes Autarquias: Autarquia Educacional de Ensino Superior de Belo Jardim – AEB e Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF em Petrolina;

Art. 2º Definir o Manual de Normas e Critérios para Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo do PROUPE (Anexo II);

Art. 3º Determinar que o prazo a ser observado pela Autarquia de Ensino Superior para envio do resultado da seleção à Comissão de Avaliação - COMAV, em forma de listagem dos nomes dos alunos, será de dois dias úteis e improrrogáveis, a partir da data da publicação dos resultados.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Ciência e Tecnologia